

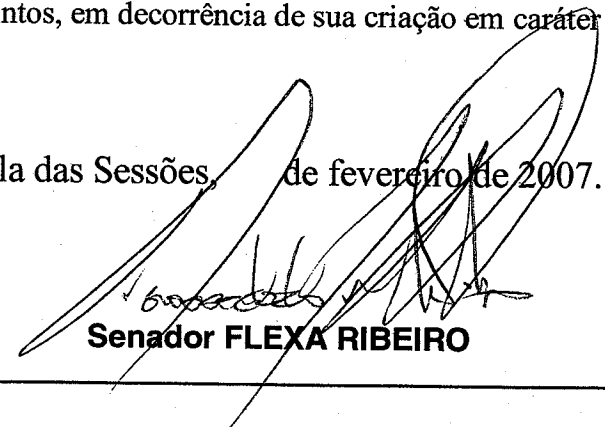


CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00121

Data 07/02/2007		proposição Medida Provisória nº353, de 2007		
Autores SENADOR FLEXA RIBEIRO		nº do prontuário		
1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Altere-se o §2º do art. 23 da MP 353 de 2007, que passa a ter a seguinte redação: Art. 23 § 1º § 2º À medida que forem concluídas as atividades de inventariança, os cargos em comissão referidos no §1º serão extintos, em decorrência de sua transitoriedade. JUSTIFICATIVA A presente emenda objetiva conter a criação de novos cargos em comissão, de livre nomeação pelo Poder Executivo. O <i>caput</i> do art. 23 da Medida Provisória 353, de 2007, cria 157 (cento e cinquenta e sete) cargos D.A.S. (cargos em comissão), de caráter transitório. Entretanto, o parágrafo 2º do mesmo art., estabelece que os referidos cargos, quando concluídos os trabalhos de inventariança da Rede Ferroviária Federal S/A, serão restituídos à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando deveriam ser extintos, em decorrência de sua criação em caráter transitório. Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.  Senador FLEXA RIBEIRO 